



Nº 02 - 22/01/2014

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
DOIS MIL E CATORZE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO  
MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA  
VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E  
CATORZE**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a segunda reunião de dois mil e catorze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador João Miguel Amaro Marques, por motivos de representação externa, falta que foi considerada justificada.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- B) PROJETOS MUNICIPAIS

**2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº18

**3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI Nº11
- B) TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI Nº1
- C) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PARA A ÁREA DO PATRIMÓNIO CULTURAL - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

**4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSPORTES ESCOLARES - PAGAMENTO À RODOVIÁRIA DO ALENTEJO – VINHETAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014

**5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

- A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE SETEMBRO DE 2013
- B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE OUTUBRO DE 2013

*Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*

- C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE CABRELA – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE SETEMBRO DE 2013
- D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE CABRELA – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE OUTUBRO DE 2013
- E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE CABRELA – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE NOVEMBRO DE 2013
- F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE CABRELA – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE DEZEMBRO DE 2013
- G) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “A CARLISTA” – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE DEZEMBRO DE 2013
- H) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – 1ª TRANCHE
- I) PROTOCOLO ESCOLAS MODALIDADE – 1ª TRANCHE
- J) CENTRO DE VOO LIVRE – CONTRATO PROGRAMA FINANCIAMENTO DO CENTRO AERONÁUTICO DE MONTEMOR-O-NOVO – PAGAMENTO 2014
- L) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO – CASA DO BENFICA DE MONTEMOR-O-NOVO – ÉPOCA 2011/2012
- M) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO – ENSEMBLE MONTEMOR – ANO DE 2011

## **6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) PLANO ANUAL DE FEIRAS PARA 2014
- B) CAME – PARECER FINAL DA UNIDADE DE GESTÃO

## **7. PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

- A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

## **8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE ÉVORA**

## **9. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL**

- A) PROPOSTA DE ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A PISCINA – 18 ASSISTENTES OPERACIONAIS
- B) PROPOSTA DE ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A PISCINA – 7 ASSISTENTES OPERACIONAIS / NADADORES SALVADORES

## **10. NOVAS REGRAS DE FISCALIDADE PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES**

## **11. PROPOSTAS DE ATAS Nº7/A DE 26/12/13 E Nº1 DE 08/01/14**

## **12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

### **Período de antes da Ordem do Dia**

#### **Ponto de Situação - Cemitérios**

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Vereadora Susana Mendes questionando o ponto de situação dos cemitérios, teve informação que atualmente não estão a sepultar corpos no Cemitério da Courela da Pedreira, questiona qual o motivo.

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra esclarecendo que de acordo com o regulamento municipal deveria tirar-se os corpos findos os cinco anos, no entanto quando se iniciaram os trabalhos, pelos corpos que não foram reclamados de acordo com a fixação em Edital, verificou-se que havia pelo menos um que não estava em condições de ser retirado. Daí que como o

*Handwritten signature: J. Carlos*

levantamento dos corpos é feito por Bloco, basta haver um corpo que não esteja em condições, não podem levantar mais nenhum, tem que ficar mais três anos.

Tomou a palavra a senhora Presidente para dizer que atualmente os corpos estão a ser sepultados no Cemitério de S. Francisco, porque tal como disse o senhor Vereador, não havendo condições para retirar, e basta haver um corpo que não esteja em condições, o restante Bloco também não pode ser exumado.

Retomou a palavra o senhor Vereador António Pinetra referindo que a construção de um novo Bloco, estará para breve, mas até lá a alternativa é o Cemitério de S. Francisco.

### **Aplicação das 35h/40h laborais**

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão Questionando o ponto de situação da aplicação das 35h/40h laborais. E como estão as negociações com os Sindicatos.

Tomou novamente a palavra a senhora Presidente referindo que esta Lei foi aprovada em agosto de 2013, pelo que a resolução desta questão ficou para o novo executivo. Assim, após a tomada de posse do novo executivo, para iniciar negociação com o STAL para elaboração do Acordo Coletivo de Trabalho.

Disse ainda a senhora Presidente, que antes do final do ano ainda fizemos as 40 horas, por Despacho seu, na obrigatoriedade da aplicação da Lei. Entretanto o Sindicato entregou no Tribunal de Beja uma Providencia Cautelar para suspender este mesmo despacho, como a Câmara Municipal não contra-argumentou, neste momento prevalece o efeito da Providência Cautelar, com a suspensão da aplicação das 40 horas laborais. Entretanto o Sindicato apresentou uma proposta de ACEEP que estamos a analisar.

Interveio novamente o senhor Vereador Olímpio Galvão salientando que tem conhecimento de que as negociações podem ser feitas com mais do que um Sindicato. Teve também conhecimento de que os Acordos Coletivos de Trabalho são feitos apenas com os trabalhadores sindicalizados, não gostaria que isto acontecesse. Disse que, sabemos que nalgumas Câmaras do PS estão a ser feitas negociações com vários Sindicatos no sentido de resolver esta questão. Porque se assim não for, vamos ter trabalhadores a fazer 40 horas e outros a fazer 35 horas e a trabalhar na mesma entidade, não faz sentido.

De novo no uso da palavra, a senhora Presidente disse que a Câmara Municipal apenas pode negociar com as estruturas Sindicais que se mostrem disponíveis, neste caso apenas apareceu uma, é com esta que estamos em contato. Disse ainda, que em relação aos trabalhadores não sindicalizados, a informação que tem é que se a percentagem dos mesmos for significativa, poderá ponderar-se a extensão do acordo assinado aos mesmos.

### **Comemorações dos 40 anos do 25 de Abril**

Interveio novamente o senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que este ano vão comemorar-se os 40anos do 25 de Abril, sabe que houve por parte da Câmara Municipal reuniões com várias Associações do concelho, porque também faz parte de algumas. Disse, no entanto, que também gostaria de ter sido convidado enquanto Vereador e representante de uma força política, neste caso do PS.

Retomou a palavra a senhora Presidente para dizer que esta primeira reunião foi apenas com as Associações de caráter cultural. Tinha hoje aqui para dizer precisamente que no âmbito das comemorações dos 40 anos do 25 de Abril, iniciaram-se um conjunto de reuniões, com as Associações culturais e que posteriormente serão alargadas a mais entidades e Vereação, para debate de ideias e programação de iniciativas.

### **Ausência do senhor Vereador João Marques**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente disse que o senhor Vereador João Marques encontra-se em Bruxelas, em representação deste Município, a participar num encontro para a qual fomos convidados através da ADRAL, nomeadamente para participar no projeto *MANIFESTO ENGAGE*. O Manifesto ENGAGE é uma iniciativa política de representantes eleitos pelas

comunidades rurais da Europa, com uma forte base de suporte local e regional, sobre Fibras Óticas e Banda Larga nas zonas rurais.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

#### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo os seguintes processos de Licenciamento e Diversos:

##### **PROCESSO DE LICENCIAMENTO**

De: JOAQUIM CHAVES DOS SANTOS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita no Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre, lote 3, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnica responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, engenheira técnica civil.

Data de entrada do requerimento: 3/12/2013 e 7/01/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

##### **DIVERSOS**

Caducidade do alvará de obras n.º 23/2011, de 9 de junho, para a construção do Centro Hípico sito na Horta da Gança, n.º 1, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras.

Declarar a deserção de procedimento referente ao pedido de alteração de uso de pavilhão para restauração e bebidas, sito na Herdade do Freixo do Meio, Serra e Amendoeira, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a deserção de procedimento.

#### **B) PROJETOS MUNICIPAIS**

Projeto de remodelação/ampliação do Monte da Reinalda Velha/Maia.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de remodelação/ampliação do Monte da Reinalda Velha/Maia.

### **2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

#### **A) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº18**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*Handwritten signature/initials*

*“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº18, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER*

*- Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

*Valor dos trabalhos 169.455,47 €*

*Valor do auto por extenso: cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 256.366,94 €*

*Valor percentual acumulado de execução física - 55,18 %*

*Valor percentual do auto em aprovação - 36,47 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição Nº18, referente à empreitada supra citada.

### **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### **A) TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI Nº11**

Interveio seguidamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No dia 20-12-2013, deu entrada nestes serviços o requerimento nº 34296/13 em nome de Estremozbrinde – Transportes e Gráfica Lda, contribuinte nº 503128333, com Sede na rua José Lúcio da Silva Cardoso nº 24 – 7100-017 Arcos ETZ, a solicitar para seu nome a transmissão da licença de táxi nº 11 de Táxis Filipe da Silva e Filhos Lda, a operar em Escoural.*

*Para o efeito e de acordo com o ponto 2 do artigo 31º de Regulamento da atividade de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros em vigor neste Município, a Estremozbrinde entregou a seguinte documentação:*

- a) Documento/informação de transmissão de licença de táxis Filipe José da Silva e Filhos, Lda., para Estremozbrinde e cópia do cartão de cidadão do responsável;*
- b) Alvará nº 4778/2009 da Estremozbrinde para o exercício da atividade de transporte em táxi válido até 29-12-2014;*
- c) Cópia de certidão permanente da sociedade Estremozbrinde.*
- d) Cópia do cartão da empresa*
- e) Cópia do cartão de cidadão da sócia gerente responsável pelo pedido*
- f) Cópia da licença de táxi nº 11 a transmitir*
- g) Cópia do documento Único Automóvel do veículo matrícula 60-AI-63, da viatura marca Mercedes Benz, a afetar à atividade.*
- h) Cópia de Procuração da sócia gerente da Estremozbrinde Maria Bertília Guerra Climaco onde confere amplos poderes a José Fernando Azeitona Passadinhas para tratar de assuntos relacionados com táxis.*

*Foram cumpridas as formalidades exigidas.*

*Submete-se à apreciação superior.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transmissão de licença de Táxi nº11.

#### **B) TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI Nº1**

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No dia 07-01-2014, deu entrada nestes serviços o requerimento nº 504/14 em nome de LEGUAREBELDE – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS UNIPESSEAL, LDA contribuinte nº 510265367, com Sede na rua de Timor nº3 2º Dtº em Montemor-o-Novo, a solicitar para seu nome*

*Handwritten signature: J. Cardoso*

a transmissão da licença de táxi nº 1 de Luís Miguel Santanita Barreiras a operar em Montemor-o-Novo no Largo Calouste Gulbenkian.

*Nota: Luís Miguel Santanita Barreiros é sócio gerente da Firma Léguarebelde.*

*Para o efeito e de acordo com o ponto 2 do artigo 31º de Regulamento da atividade de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros em vigor neste Município, a firma Léguarebelde entregou a seguinte documentação:*

- a) Documento/informação de transmissão de licença de Luís Miguel Santanita Barreiras para Léguarebelde*
  - b) Fotocópia do cartão de cidadão de Luís Miguel Santanita Barreiras*
  - c) Alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi nº 104860 válido até 17-12-2018 da Leguarebelde*
  - d) Licença de táxi nº 1*
  - e) Fotocópia do cartão da empresa Léguarebelde*
  - f) Documento Único Automóvel da viatura afeta à atividade matrícula 63-FN-96, marca Toyota Corolla*
  - g) Documento de Inspeção Técnica periódica do veículo acima mencionado*
  - h) Fotocópia de documento onde consta o número da certidão da firma Leguarebelde*
- Foram cumpridas as formalidades exigidas e entregues todos os documentos necessários. Submete-se à apreciação superior."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transmissão de licença de Táxi nº1.

### **C) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PARA A ÁREA DO PATRIMÓNIO CULTURAL - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

*Pela Comunicação n.º 12412/2013, de 20 de Dezembro da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude - Património Cultural foi proposta a contratação de uma aquisição de "serviços de consultadoria na área do património cultural" pelo valor máximo de 16.390,00 (dezasseis mil trezentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*

*1 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) conjugado com o n.º 11 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.*

*2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*
- c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014).*

*3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/179 de 16 Janeiro), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de "aquisição de serviços de consultadoria na área do património cultural".*

*4 - A competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é da Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho com a alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem*

como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

6 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.”

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que a posição do PS é de abstenção, não tem nada contra a pessoa em causa, mas pela forma como o processo nos aparece, gostaria de ter mais informação sobre os critérios que levaram à escolha desta pessoa, nem que fosse o curriculum da pessoa em causa, e dos outros eventuais candidatos em causa à prestação de serviços.

De novo no uso da palavra a senhora Presidente disse que a escolha desta pessoa foi pela experiência adquirida nesta área, já fez um trabalho idêntico para a Câmara Municipal há uns anos atrás. Mas registamos a preocupação e sugestão do senhor Vereador, podemos sempre melhor a informação a disponibilizar em propostas futuras.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços de Consultadoria na Área do Património Cultural, pelo valor de máximo de 16.390,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

##### **A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO**

Seguidamente foi a senhora Presidente quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que a 13/01/2014 existem 2 processos completos de requerentes do Cartão Social do Município. Após a análise dos processos conclui-se que ambos os processos se encontram dentro dos parâmetros do escalão “A” (até 197,55€ = pensão social).

Os processos encontram-se disponíveis no serviço de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município aos dois requerentes.

##### **B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSPORTES ESCOLARES - PAGAMENTO À RODOVIÁRIA DO ALENTEJO – VINHETAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014**

Interveio de novo a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que irão transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de janeiro de 2014 do ano letivo 2013-2014.

O presente orçamento no valor total de 15 527,20 € (quinze mil, quinhentos e vinte e sete euros e vinte centimos) referem-se à aquisição de 255 vinhetas do mês de janeiro de 2014 em transporte rodoviário coletivo e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. (“...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do

*ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...”)*

*Informamos que o valor total é de 15 527,20 €, com iva incluído à taxa em vigor, referente ao mês de janeiro de 2014 a ser pago à empresa “Rodoviária do Alentejo”.*

*De referir que haverá algumas situações com direito a reembolso à autarquia de uma parte do valor da vinheta, e neste mês o valor é de 1 597,55 €.*

*Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de fevereiro de 2014 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

## **5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005, no Aviso nº 7440/2005(2ª Série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de música referente ao mês de Setembro/13 no valor de 519,00€ (quinhentos e dezanove euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e em anexo sintetizada, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

### **B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE OUTUBRO DE 2013**

Intervio de novo a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de música, referente ao mês de Outubro/13 no valor de 519,00€ (quinhentos e dezanove euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e em anexo sintetizada, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

### **C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE CABRELA – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

Em nova intervenção a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*Handwritten signature*

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música da Casa do Povo de Cabrela, referente ao mês de Setembro/13 no valor de 704,00 € (setecentos e quatro euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE CABRELA – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE OUTUBRO DE 2013**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Casa do Povo de Cabrela, referente ao mês de Outubro/13 no valor de 704,00 € (setecentos e quatro euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE CABRELA – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE NOVEMBRO DE 2013**

Retomou a palavra a senhora Presidente colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música à Casa do Povo de Cabrela, referente ao mês de Novembro'13 no valor de 704,00€ (setecentos e quatro euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE CABRELA – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE DEZEMBRO DE 2013**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 27º dos Critérios de Apoio ao*

*Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Casa do Povo de Cabrela, referente ao mês de Dezembro'13 no valor de 704,00€ (setecentos e quatro euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **G) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “A CARLISTA” – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE DEZEMBRO DE 2013**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “A Carlista”, referente a Dezembro'13 no valor de 726,00€ (setecentos e vinte e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio. Sendo que o senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, ao abrigo do nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **H) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – 1ª TRANCHE**

Interveio novamente a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

*“Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e escolinhas de Desporto, (época 2013/2014), dos Grupos e Associações abaixo indicadas, cujos protocolos foram assinados no dia 6 de maio de 2013:”*

| Escolas de Escolinhas         |                                 |                             |      |                                      |
|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|------|--------------------------------------|
| Clube                         | Total Subsídio<br>(Set. a Dez.) | Adiantado (Set. a Nov.)     | Pago | Valor a Comprometer e a pagar (Dez.) |
| Atlético Clube de Montemor    | 654,28 €                        | 314,28 € - Compr. N°        | Sim  | 45,00 €                              |
|                               |                                 | 295,00 € - Compr. N° 7070   |      |                                      |
| Grupo União Sport             | 1.217,50 €                      | 717,50 € - Compr. N°        | Sim  | 62,50 €                              |
|                               |                                 | 437,50 € - Compr. N° 7073   |      |                                      |
| Rugby Clube de Montemor       | 1.437,50 €                      | 897,50 € - Compr. N°        | Sim  | 82,50 €                              |
|                               |                                 | 457,50 € - Compr. N° 7071   |      |                                      |
| Ass. Jovens de Cort. de Lavre | 382,50 €                        | 222,50 € - Compr. N°        | Sim  | 17,50 €                              |
|                               |                                 | 142,50 € - Compr. N° 7072   |      |                                      |
| Casa do Povo de Lavre         | 725,00 €                        | 385,00 € - Compr. N°        | Sim  | 45,00 €                              |
|                               |                                 | 295,00 € - Compr. N° 7074   |      |                                      |
| Clube de Ténis                | 4.625,00 €                      | 2.425,00 € - Compr. N°      | Sim  | 675,00 €                             |
|                               |                                 | 1.525,00 € - Compr. N° 7075 |      |                                      |
| Ass. Pais "Saber Crescer"     | 665,00 €                        | 305,00 € - Compr. N°        | Sim  | 55,00 €                              |
|                               |                                 | 305,00 € - Compr. N° 7076   |      |                                      |

|                                    |          |                           |     |          |
|------------------------------------|----------|---------------------------|-----|----------|
| Ass. EBI de Pais Foros V. Figueira | 502,50 € | 215,00 € - Compr. N°      | Sim | 72,50 €  |
|                                    |          | 215,00 € - Compr. N° 7077 |     |          |
| Casa João Cidade                   | 997,50 € | 457,50 € - Compr. N°      | Sim | 82,50 €  |
|                                    |          | 457,50 € - Compr. N° 7078 |     |          |
| Valenças Sport Clube               | 845,00 € |                           |     | 845,00 € |

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 3 de Abril/13.

Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Setembro a Dezembro/13.

Informamos também que foram solicitados alguns adiantamentos demonstrados no quadro anterior.”

Os referidos anexos foram rubricados por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos referidos subsídios.

### I) PROTOCOLO ESCOLAS MODALIDADE – 1ª TRANCHE

Em nova intervenção a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas de Modalidade, (época 2013/2014), dos Grupos e Associações abaixo indicadas, cujos protocolos foram assinados no dia 6 de maio de 2013:

| Escolas de Modalidade           |                              |                             |      |                                      |
|---------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------|--------------------------------------|
| Clube                           | Total Subsidio (Set. a Dez.) | Adiantado (Set. a Nov.)     | Pago | Valor a Comprometer e a pagar (Dez.) |
| Rugby Clube de Montemor         | 4.251,00 €                   | 2.613,00 € - Compr. N° 6717 | Sim  | 819,00 €                             |
|                                 |                              | 819,00 € - Compr. N° 7099   |      |                                      |
| Grupo União Sport               | 6.117,00 €                   | 3.971,00 € - Compr. N° 6718 | Sim  | 1.073,00 €                           |
|                                 |                              | 1.073,00 € - Compr. N° 7100 |      |                                      |
| Ass. Humanitária B. V. Montemor | 685,80 €                     | 455,40 € - Compr. N° 6742   | Sim  | 115,20 €                             |
|                                 |                              | 115,20 € - Compr. N° 7101   |      |                                      |
| Casa do Povo de Lavre           | 1.650,00 €                   | 1.090,00 € - Compr. N° 6719 | Sim  | 280,00 €                             |
|                                 |                              | 280,00 € - Compr. N° 7102   |      |                                      |
| Ass. Jovens de Cort. de Lavre   | 703,00 €                     | 459,00 € - Compr. N° 6720   | Sim  | 122,00 €                             |
|                                 |                              | 122,00 € - Compr. N° 7103   |      |                                      |
| Atlético Clube de Montemor      | 3.069,00 €                   | 1.857,00 € - Compr. N° 6721 | Sim  | 606,00 €                             |
|                                 |                              | 606,00 € - Compr. N° 7106   |      |                                      |
| Almansor Futebol Clube          | 3.489,00 €                   | 1.939,20 € - Compr. N° 6722 | Sim  | 1.030,20 €                           |
|                                 |                              | 519,60 € - Compr. N° 7107   |      |                                      |
| Clube de Ténis                  | 2.469,00 €                   | 1.557,00 € - Compr. N° 6723 | Sim  | 430,40 €                             |
|                                 |                              | 481,60 € - Compr. N° 7108   |      |                                      |
| Valenças Sport Clube            | 703,00 €                     |                             |      | 703,00 €                             |

*A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas de Modalidade, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 3 de Abril/13.*

*Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Setembro a Dezembro/13.*

*Informamos também que foram solicitados alguns adiantamentos demonstrados no quadro anterior.”*

*Os referidos anexos foram rubricados por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos referidos subsídios.

### **J)CENTRO DE VOO LIVRE – CONTRATO PROGRAMA FINANCIAMENTO DO CENTRO AERONÁUTICO DE MONTEMOR-O-NOVO – PAGAMENTO 2014**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“No seguimento da comunicação nº 44-D/2013, solicitando o pagamento do valor previsto no contrato programa, relativamente à candidatura conjunta à Ação 3.2.2 do PRODER, com o objetivo da criação do Centro Aeronáutico de Montemor-o-Novo, de acordo com a ação inscrita em PPI, aprovada em reunião do executivo a 21/12/2011 e pela Assembleia Municipal em 29/12/2011, serve o presente para propor o pagamento do restante valor como abaixo discriminado, no âmbito do Contrato Programa aprovado na Reunião de Câmara do passado dia 26 de Setembro de 2012, que junto anexamos.*

*Informamos também, que o contrato referido anteriormente, previa na sua Cláusula II ponto 5, financiar a componente não participada, no âmbito da candidatura, numa percentagem máxima de 30% do valor elegível do financiamento.*

*Assim, propõe-se um segundo pagamento a efetuar durante o ano 2014, correspondente aos restantes 50% da percentagem máxima, do valor elegível, prevista no contrato, conforme a seguir se discrimina:*

*- Valor elegível: 209.708,63 €*

*- Financiar a componente não participada numa percentagem máxima de 30% do valor elegível (conforme previsto no contrato programa aprovado em reunião de câmara de 26.09.2012).*

*- Proposta de pagamento para 2014 – Restantes 50% dos 30% do valor elegível – até ao montante máximo de 31.456,00 € (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis euros), cujo cabimento tem o nº \_\_\_\_\_.*

*Coloca-se à consideração superior o pagamento de 31.456,00 € (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Euros) em 11 Prestações mensais, com início no próximo mês de Fevereiro, da seguinte forma:*

*- Dez prestações no valor de 2.500,00€,*

*- Décima Primeira e última prestação no valor de 6.456,00€ que será liquidada após apresentação de relatório e toda a documentação comprovativa do final dos trabalhos.*

*Anexo: Contrato Programa com o Município, Contrato de Financiamento com IFAP e relatório e contas dos trabalhos efetuados.*

*O referido anexo foi rubricado por todo os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

### **L)PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO – CASA DO BENFICA DE MONTEMOR-O-NOVO – ÉPOCA 2011/2012**

Retomou a palavra a senhora Presidente colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

*Handwritten signature: J. F. Santos*

*“Na sequência do pedido da Casa do Benfica de Montemor-o-Novo, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2011/2012. Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 400,00 € (Quatrocentos Euros), referente à época 2011/2012. Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2011/2012, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”*  
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido adiantamento de subsídio.

#### **M) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – ENSEMBLE MONTEMOR – ANO DE 2011**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“De acordo com o solicitado pela Ensemble Montemor - Associação Cultural, no documento em anexo, propõe-se um adiantamento do Subsídio Ordinário a esta coletividade referente ao ano de 2011, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para fazer face às despesas da mesma. Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos subsídios ordinários para 2011, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido adiantamento de subsídio.

### **6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

#### **A) PLANO ANUAL DE FEIRAS PARA 2014**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“De acordo com a Lei 27/2013 as Câmaras Municipais devem aprovar e publicar o seu plano anual de feiras e locais, públicos ou privados, autorizados a acolher estes eventos. Assim, de acordo com o n.º 6 do artigo 18.º da Lei 27/2013 de 12 de abril propõe-se a aprovação do seguinte plano de feiras para o ano 2014:*

*- Mercados Mensais a realizar no 2.º Sábado de cada mês, exceto no mês de Setembro, no Parque de Exposições Municipal;*

*- Feira da Luz a realizar no 1.º Domingo de Setembro, no Parque de Exposições Municipal.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **B) CAME – PARECER FINAL DA UNIDADE DE GESTÃO**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu para ratificação o seguinte documento:

*“Após análise da candidatura n.º 7 da promotora Ana Luena Gouveia (designer) e da candidatura n.º 8 da empresa Mapa das Ideias, Lda. (Merchandising Cultural) para instalação no CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do concelho de Montemor-o-Novo, pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, ADRAL, Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo e Marca), foi produzido o parecer final com o cálculo da valia económica de cada uma dos projetos, documentos que se remetem em anexo.*

*Estes documentos já foram aprovados pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submetem para ratificação do executivo.*

O referido anexo foi rubricado por todo os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido documento.

*Handwritten signature: J. F. Santos*

## **7. PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

### **A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO**

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo solicitou a esta Câmara Municipal um apoio financeiro para fazer face a despesas extraordinárias que terá de suportar com a aquisição de uma nova ambulância para continuar a dar as respostas necessárias e adequadas na área de atuação deste veículo.*

*De acordo com os documentos apresentados pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, o apoio pretendido cifra-se em 33.390,00 € (trinta e três mil e trezentos e noventa euros), incluindo o IVA à taxa legal em vigor.*

*Pelo Protocolo estabelecido entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, assinado em 25 de outubro de 2001, foi estabelecido na 4.ª Cláusula que o Município de Montemor-o-Novo poderá atribuir subsídios extraordinários específicos, para ações específicas, mediante acordo entre a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo e a Câmara Municipal.*

*Perante o exposto, propõe-se a atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo de um subsídio extraordinário igual ao valor apresentado, ou seja, 33.390,00 € trinta e três mil e trezentos e noventa euros), incluído de IVA à taxa legal em vigor.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

## **8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE ÉVORA**

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Submete-se a aprovação de reunião de Câmara Municipal de 22 de janeiro, a proposta de Atribuição de subsídio à União dos Sindicatos do Distrito de Évora, nos seguintes termos:*

### *Proposta*

*A história da União dos Sindicatos do Distrito de Évora/CGTP-IN identifica-se com a sua perseverante luta em defesa dos direitos dos trabalhadores do Distrito e pela igualdade de classes, por dar voz aos mais desfavorecidos e aos que a não têm, por exigir melhores condições de vida para os trabalhadores alentejanos e pela firme oposição a todas as formas de exploração de que possam ser alvo, contra o empobrecimento.*

*Efetivamente e como comprova a sua própria ação, a USDE tem apresentado propostas concretas em defesa dos legítimos interesses de quem trabalha, reivindicando a exercício de uma justiça social que se quer equitativa e assumindo sempre uma incessante reivindicação do trabalho digno e com direitos.*

*A ofensiva especialmente dirigida aos trabalhadores nos últimos tempos e o esbulho de quem têm sido alvo, perpetrada pelo Governo em resultado do acordo dado à concretização de um pacto de agressão contra o povo e o país, tem exigido do movimento sindical uma atividade redobrada e mais intensa, em torno da luta e da defesa dos direitos laborais dos trabalhadores, da denúncia de políticas governamentais destruidoras do aparelho produtivo, com repercussões no escandaloso e desenfreado aumento do desemprego no Alentejo e no país, para números nunca antes registados desde a Revolução de Abril de 1974.*

*Essa crescente dinâmica da atividade sindical, imposta pela necessidade de dar resposta e de enfrentar as desastrosas políticas a que se vem assistindo, exige hoje mais do que ontem o reforço*

*Handwritten signature: H. Androsor*

de meios, como forma de se tornar estruturalmente mais forte, na condição de garante dos interesses dos trabalhadores, com particular enfoque para o concelho de Montemor-o-Novo. As razões antes aduzidas justificam o pedido formalizado pela USDE/CGTP-IN, de atribuição de um apoio financeiro no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), para que a referida Organização Sindical possa continuar a travar a política ofensiva e de destruição do país, sendo esse o importante fundamento pelo qual se propõe a aprovação pela Câmara Municipal do referido apoio.”

Intervio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão salientando que reconhece a importância dos Sindicatos, no entanto, entende que não deve a Câmara Municipal financiar este tipo de entidades. Estas estruturas devem ter receitas próprias através dos seus associados. Portanto, a posição dos eleitos do PS é de votarem contra, pelo motivo exposto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores Vereadores do PS, aprovar a atribuição do referido subsídio. Sendo que a senhora Presidente usou do voto de qualidade.

## **9. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL**

### **A) PROPOSTA DE ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A PISCINA – 18 ASSISTENTES OPERACIONAIS**

Intervio novamente a senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

*“Da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento anexo: comunicação n.º 12000/2013, daquela Divisão.*

*A proposta em causa foi apreciada pela Sra. Presidente da Câmara que determinou a verificação do enquadramento legal do procedimento e o seu reencaminhamento para reunião de Câmara.*

*É, portanto, em cumprimento dessa determinação, que se informa, o seguinte:*

*1. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), estabeleceu um conjunto de regras em matéria de controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, determinando no seu art.º 64.º, o seguinte:*

*Artigo 64.º*

*Controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais*

*1 — As autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.*

*2 — Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente o requisito enunciado nas alíneas b), d), e e) do n.º 2 do artigo 48.º e os seguintes requisitos cumulativos:*

*a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;*

*b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.*

*3 — A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.*

*4 — São nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efetuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.º 4 a 6 do*

*Handwritten signature*

artigo 48.º, havendo lugar a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia em causa de montante idêntico ao despendido com tais contratações ou nomeações, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho.

5 — O disposto no presente artigo não prejudica o disposto no artigo seguinte, que constitui norma especial para autarquias locais abrangidas pelo respetivo âmbito de aplicação.

6 — O disposto no presente artigo é diretamente aplicável às autarquias locais das regiões autónomas.

7 — Até ao final do mês seguinte ao do termo de cada trimestre, as autarquias locais informam a DGAL do número de trabalhadores recrutados nos termos do presente artigo.

8 — O disposto no presente artigo tem carácter excecional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.

9 — O disposto no presente artigo aplica-se, como medida de estabilidade orçamental, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, conjugados com o disposto no artigo 86.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho.

2. Por outro lado, é o seguinte o teor das alíneas b), d), e e) do n.º 2 do artigo 48.º da mesma Lei do Orçamento do Estado, e referidas no n.º 2. do artigo precedente:

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro;

e) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior;

3. Ora, aplicando aquelas normas legais ao caso concreto em apreço, verificamos que:

1º. — Quanto aos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2. do artº. 64º.:

☐ O mapa de pessoal aprovado corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso e contempla os lugares cujo recrutamento agora é proposto;

☐ Este recrutamento visa suprir carências de recursos humanos, num domínio reputado de essencial pelo serviço proponente para a prestação de serviço público que nos incumbe realizar, juízo esse a confirmar pelos órgãos decisores a quem a lei outorga tal competência;

☐ Os encargos com a realização desta contratação, encontram-se previstos e estão cobertos pelas correspondentes dotações do orçamento em vigor, oportunamente aprovado pelos órgãos competentes do município;

2º. - Quanto aos requisitos previstos nas alíneas b), d) e e) do n.º 2. do artº. 48º.:

☐ O recrutamento iniciar-se-á segundo a ordem de prioridades legalmente estabelecida, relacionada com a pré-existência ou não de vínculos jurídico-laborais de natureza pública, bem como com a existência de trabalhadores em situação de mobilidade geral ou especial, que possam preencher as necessidades identificadas – cf. alínea b), referida;

☐ Mostram-se integralmente cumpridos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012 – cf. alínea d), referida;

☐ O município cumpriu as metas de redução de pessoal estabelecidas por lei, pelo que se mostra também preenchido o requisito respeitante à alínea e).

4. Assim e com este enquadramento, traz-se o assunto à superior consideração de Vª. Exª., em vista do seu eventual encaminhamento para reunião da Câmara Municipal e daí, em caso de deliberação favorável daquele órgão, para a Assembleia Municipal, com idêntica finalidade, tudo conforme n.º 2. do artigo 64º., acima citado.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de seleção para contrato de trabalho por tempo determinado, por um período compreendido entre 2 de junho e 26 de setembro de 2014, para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Serviço

de Desporto, cujos lugares se encontram previstos no mapa de pessoal. O referido documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **B) PROPOSTA DE ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A PISCINA – 7 ASSISTENTES OPERACIONAIS / NADADORES SALVADORES**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento anexo: comunicação n.º 12000/2013, daquela Divisão.*

*A proposta em causa foi apreciada pela Sra. Presidente da Câmara que determinou a verificação do enquadramento legal do procedimento e o seu reencaminhamento para reunião de Câmara.*

*É, portanto, em cumprimento dessa determinação, que se informa, o seguinte:*

*1. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), estabeleceu um conjunto de regras em matéria de controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, determinando no seu art.º 64.º, o seguinte:*

*Artigo 64.º*

*Controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais*

*1 — As autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.*

*2 — Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente o requisito enunciado nas alíneas b), d), e e) do n.º 2 do artigo 48.º e os seguintes requisitos cumulativos:*

*a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;*

*b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.*

*3 — A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.*

*4 — São nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efetuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 48.º, havendo lugar a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia em causa de montante idêntico ao despendido com tais contratações ou nomeações, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho.*

*5 — O disposto no presente artigo não prejudica o disposto no artigo seguinte, que constitui norma especial para autarquias locais abrangidas pelo respetivo âmbito de aplicação.*

*6 — O disposto no presente artigo é diretamente aplicável às autarquias locais das regiões autónomas.*

*7 — Até ao final do mês seguinte ao do termo de cada trimestre, as autarquias locais informam a DGAL do número de trabalhadores recrutados nos termos do presente artigo.*

*8 — O disposto no presente artigo tem caráter excecional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.*

*Me  
fandor*

9 — O disposto no presente artigo aplica-se, como medida de estabilidade orçamental, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, conjugados com o disposto no artigo 86.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho.

2. Por outro lado, é o seguinte o teor das alíneas b), d), e e) do n.º 2 do artigo 48.º da mesma Lei do Orçamento do Estado, e referidas no n.º 2. do artigo precedente:

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro;

e) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior;

3. Ora, aplicando aquelas normas legais ao caso concreto em apreço, verificamos que:

1º. – Quanto aos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2. do artº. 64º.:

☐ O mapa de pessoal aprovado corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso e contempla os lugares cujo recrutamento agora é proposto;

☐ Este recrutamento visa suprir carências de recursos humanos, num domínio reputado de essencial pelo serviço proponente para a prestação de serviço público que nos incumbe realizar, juízo esse a confirmar pelos órgãos decisores a quem a lei outorga tal competência;

☐ Os encargos com a realização desta contratação, encontram-se previstos e estão cobertos pelas correspondentes dotações do orçamento em vigor, oportunamente aprovado pelos órgãos competentes do município;

2º. - Quanto aos requisitos previstos nas alíneas b), d) e e) do n.º 2. do artº. 48º.:

☐ O recrutamento iniciar-se-á segundo a ordem de prioridades legalmente estabelecida, relacionada com a pré-existência ou não de vínculos jurídico-laborais de natureza pública, bem como com a existência de trabalhadores em situação de mobilidade geral ou especial, que possam preencher as necessidades identificadas – cf. alínea b), referida;

☐ Mostram-se integralmente cumpridos os deveres de informação previstos na Lei n.º. 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º. 66-B/2012 – cf. alínea d), referida;

☐ O município cumpriu as metas de redução de pessoal estabelecidas por lei, pelo que se mostra também preenchido o requisito respeitante à alínea e).

4. Assim e com este enquadramento, traz-se o assunto à superior consideração de Vª. Exª., em vista do seu eventual encaminhamento para reunião da Câmara Municipal e daí, em caso de deliberação favorável daquele órgão, para a Assembleia Municipal, com idêntica finalidade, tudo conforme n.º 2. do artigo 64º., acima citado.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de seleção para contrato de trabalho por tempo determinado, por um período compreendido entre 2 de junho e 26 de setembro de 2014, para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional/Nadador Salvador – Serviço de Desporto, cujos lugares se encontram previstos no mapa de pessoal. O referido documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **10. NOVAS REGRAS DE FISCALIDADE PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente deu conhecimento ao executivo do documento proveniente da Direção da RURALENTEJO, com uma Tomada de Posição dirigida à senhora Ministra da Agricultura sobre a revogação das novas regras de Fiscalidade que incidem sobre os Pequenos Agricultores, que se transcreve:

“Na sequência da aplicação do Orçamento de Estado para este ano, o Ministério das Finanças e o Governo insistem na aplicação de novas regras da fiscalidade – com incidência já a partir de 31 de Janeiro de 2014 – que, se aplicadas, vão eliminar os Pequenos Agricultores e afetar milhares de

*Handwritten signature*

*Famílias Rurais, isto no Ano Internacional da Agricultura Familiar, decretado pela ONU, com direito a moeda de Euro comemorativa e tudo, pelos vistos a hipocrisia não tem limites.*

*Tem passado sistematicamente para a opinião pública, a ideia infundada que os pequenos agricultores não aceitam a abertura de início de atividade nas finanças, porque não querem pagar impostos, pois bem, lembramos aos que pensam dessa forma, e aos que os levam a pensar assim, que a pequena agricultura paga IVA sobre todas as aquisições de fatores de produção ligados à exploração, e que a única coisa que não fazemos é a dedução de IVA, em nosso próprio prejuízo, mas esta é uma opção nossa, e que, como tal nunca contestámos, uma vez que o pouco que comercializamos é no fundamental para consumidores finais em circuito de proximidade, que nunca nos pedem qualquer faturação, daí que não se justifique qualquer alteração à legislação em vigor até agora, e que por este meio vimos exigir que se mantenha em vigor.*

*Se nos querem mesmo apoiar, para além de manterem a legislação fiscal como tem estado até agora, porque não aplicam uma PAC que nos apoie ao contrário do que já antevemos com a que se preparam para aprovar? E já agora, porque não baixam as nossas prestações para a Segurança Social sem perda de direitos?*

*Fecharam-nos os correios, as juntas de freguesia, as escolas, infantários, lojas da EDP, os postos médicos e até aldeias inteiras no interior, preparam-se para nos encerrarem os tribunais e as finanças, e pelos vistos preparam-se para nos encerrarem a nós também em reservas onde nos possam visitar, como animais raros e em vias de extinção.*

*Mas daqui dizemos ao Governo, e a quem o comanda e sustenta, que para nos encerrar a nós terão que se preparar para uma luta sem tréguas, e cujo final, ao contrário do que pensam, não está escrito da forma que o estão a imaginar.*

*Queremos manter este Mundo Rural vivo, no qual sempre vivemos e criámos os nossos filhos, e dele não abdicamos...”*

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente disse que defende um regime fiscal justo, mas também compreende as preocupações dos agricultores, em Montemor-o-Novo, quando na sua maioria têm esta atividade como complemento da sua atividade principal ou da reforma, porque não tem mais nada e é apenas um meio de subsistência, da qual vendem apenas o excedente.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que os eleitos do PS são solidários com as dificuldades dos agricultores, defendemos um regime de exceção em defesa destes produtores que nos trazem os seus produtos com uma qualidade de excelência que nem sempre encontramos nos grandes produtores e que podem contribuir para a autonomia alimentar do concelho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

## **11. PROPOSTAS DE ATAS Nº7/A DE 26/12/13 E Nº1 DE 08/01/14**

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO SETE/A, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

*Handover*

**PROPOSTA DE ATA NÚMERO UM, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E CATORZE**

A referida Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

**12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

**Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

*Horre Reis*

A ASSISTENTE TÉCNICA

*Mónica Cardoso*